

TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL N° 76/2024, de 01 de outubro de 2024

(RETIFICADO EM 13/02/2025)

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Cabedelo*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, torna público o **Edital para tramitação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Cabedelo* (CSLCB-CB) torna público o presente Edital que rege o processo de tramitação dos Trabalhos de Conclusão de Curso para o semestre letivo de 2025.1.

1.2 O(s) candidato(s) participará(ão) do processo, com base na Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação ofertado pelo IFPB e dá outras providências, seguindo o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do IFPB (Resolução N° 54-CS, de 20 de março de 2017), além da Nota Técnica DG-CB nº 02/2023, de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Cabedelo* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

2. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

2.1 Normatizar o conjunto de atividades que compõem o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFPB *Campus Cabedelo*.

2.2 Orientar a elaboração de todas as etapas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme as Normas da ABNT e suas atualizações.

3. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.1 De acordo com a Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022:

Art. 6º O TCC é uma atividade acadêmica que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzido na área de formação do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares do Curso (DCN), como resultado do trabalho bibliográfico, pesquisa, investigação científica ou extensão e inovação, podendo ter como resultado um produto ou processo com potencial de proteção do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). [...]

Art. 9º O TCC será composto pelo plano de trabalho, elaboração de trabalho acadêmico e por sua devida apresentação. [...]

Art. 11º O Projeto consiste na proposta inicial do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2 A efetiva participação do estudante na construção do TCC está condicionada à entrega de um Projeto, sob orientação de um docente, em prazo pré-estabelecido neste edital.

3.3 As medidas de acompanhamento do projeto de TCC estão descritas nos Artigos 12º ao 18º da Nota Técnica DG-CB nº 02/2023, de 09 de novembro de 2023. O modelo do projeto de TCC pode ser encontrado no Portal do Estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/24/>

3.4 O TCC deve ser concluído até o final do semestre letivo em que foi efetivada a matrícula.

3.5 O TCC deve ser elaborado **de forma individual**, não sendo permitido trabalhos em grupo. Para TCC oriundo de trabalhos em equipe, como projetos/ações de pesquisa, extensão, ensino e/ou inovação, deve-se considerar o ineditismo do trabalho para que seja defendido como TCC. O texto não sendo inédito e não permitindo diferentes recortes, deve-se escolher entre os membros da equipe quem irá apresentar os dados do projeto como TCC.

3.6 O TCC poderá assumir seis modalidades distintas, sendo elas: (a) monografia; (b) artigo científico; (c) relato de experiência; (d), resultado de projeto de pesquisa, extensão ou inovação; (e) relatório de propriedade intelectual; e (f) relatório de conclusão de curso. O detalhamento sobre cada uma destas modalidades pode ser observado na seção VI da Nota Técnica DG-CB nº 02/2023, de 09 de novembro de 2023.

3.7 A estrutura dos trabalhos acadêmicos deve observar as orientações da seção VII constantes na Nota Técnica DG-CB nº 02/2023, de 09 de novembro de 2023. Os modelos completos podem ser encontrados no Portal do Estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/24/>

3.8 A forma de apresentação do TCC será Defesa pública, observando-se os trâmites estabelecidos na seção VIII da Nota Técnica DG-CB nº 02/2023, de 09 de novembro de 2023.

3.9 A avaliação do trabalho acadêmico, bem como da sua apresentação, deve ser realizada por Banca Examinadora composta por no mínimo 3 (três) avaliadores, sendo um deles, obrigatoriamente, o orientador, que presidirá a mesa.

3.10 Sobre os membros da banca examinadora, é necessário a presença de um docente vinculado ao Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas.

§ Entende-se por “docente vinculado ao Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas” aquele que esteja ministrando aulas no semestre letivo corrente ou que tenha ministrado disciplina no semestre letivo que antecedeu à data da defesa.

3.11 Com anuência prévia da coordenação do curso, na composição da banca de avaliação do TCC, poderá ser admitida a participação de **um docente externo ao IFPB**, desde que possua titulação mínima de pós-graduação lato sensu, formação na área do tema apresentado e possua vínculo com alguma Instituição de Ensino reconhecida e/ou autorizada pelo MEC.

3.12 Com anuência prévia da coordenação do curso, na composição da banca de avaliação do TCC, poderá ser admitida a participação de **um servidor ocupante de cargo técnico nível superior interno e/ou externo ao IFPB**, desde que possua titulação mínima de pós-graduação lato sensu, formação na área do tema apresentado e com vínculo com alguma Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida e/ou autorizada pelo MEC. Sua participação poderá ser admitida ainda que não tenha vínculo com alguma IES, desde que sua atuação profissional possua relação direta com o objeto de estudo do TCC e que atenda aos demais requisitos mencionados anteriormente.

3.13 A nota final do componente curricular de TCC será composta pela média aritmética da soma da nota atribuída ao cumprimento do plano de trabalho referente à construção do TCC (0 - 100), da nota atribuída ao trabalho acadêmico final (0 - 100) e da nota atribuída à apresentação do trabalho (0 - 100). O estudante só será considerado aprovado se obtiver uma média final igual ou superior a 70 (setenta).

3.14 O estudante aprovado na defesa pública terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para fazer as correções apontadas pela banca e entregar a versão final do trabalho à Coordenação do Curso.

4. DO FLUXO ACADÊMICO E PUBLICAÇÃO

4.1 O fluxo acadêmico para o TCC deverá seguir rigorosamente os trâmites previstos no Art. 38º, da Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022. No Portal do Estudante será disponibilizado um breve tutorial do trâmite de Entrega da Versão Final do TCC, explicando de forma mais detalhada os procedimentos necessários.

4.2 O estudante deve assinar o Termo de Autorização para publicação em meio digital, disponibilizando, gratuitamente, os direitos autorais de publicação do TCC em meio eletrônico, na Rede Mundial de Computadores, para fins de leitura, impressão e/ou download e a título de divulgação da produção científica gerada pelo IFPB, conforme previsto no Art. 40º, da Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022. O termo pode ser acessado no endereço a seguir <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/assuntos/biblioteca>

4.3 Os TCCs elaborados no âmbito do IFPB devem ser armazenados e publicizados no repositório institucional com acesso aberto à comunidade interna e externa, conforme previsto no Art. 37º, da Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022.

5. DO CRONOGRAMA RETIFICADO

Lançamento do edital	01 de outubro de 2024
Período de solicitação à coordenação de curso de indicação de orientador para elaboração do Projeto de TCC, via processo eletrônico no SUAP (processo inicial). Selecionar a opção "Entrega de projeto" e, na descrição, incluir a área ou tema* que pretende desenvolver o projeto.	Até 15 de outubro de 2024



Divulgação do Resultado da definição dos orientadores dos projetos de TCC	Até 21 de outubro de 2024
Acompanhamento pelo orientador da construção do projeto de TCC e reuniões de orientação	22 de outubro de 2024 a 21 de março de 2025
Período de encaminhamento do Projeto de TCC para análise e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou ao Comitê Inovação (COINOVA), considerando as especificidades da pesquisa	Até 21 de março de 2025
Encaminhamento do Projeto de TCC com assinatura do(a) orientador(a) e do comprovante de submissão ao devido Comitê (se for o caso) para Coordenação do Curso	Até 21 de março de 2025
Período de matrícula na disciplina de TCC, anexando ao processo inicial, o Projeto, o plano de trabalho e o parecer do Comitê (CEP, CEUA ou COINOVA), quando cabível	Até 31 de março de 2025
Período de elaboração do TCC, conforme plano de trabalho	Semestre letivo 2025.1
Entrega da versão pré-defesa do TCC para o orientador	Até 20 dias letivos antes do término do semestre 2025.1
Solicitação da defesa e envio dos dados do TCC pelo orientador à coordenação de curso	Até 15 dias antes da data da defesa
Envio do texto do TCC para banca examinadora	Até 7 dias letivos antes da defesa
Defesa do TCC	Na Semana de Defesa de TCC ou em prazo estabelecido pela coordenação, desde que dentro de 2025.1
Entrega da Versão Final corrigida do TCC	Até 30 dias após a defesa

* Área ou tema se refere ao objeto de estudo do discente. Pode estar relacionada à (s) disciplina (s) do curso ou grandes áreas de estudo. Por exemplo: Zoologia de Invertebrados, Educação Ambiental, Educação Sexual, Políticas Educacionais, etc.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao participar do processo, o aluno concorda que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

6.2 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso ao Conselho Diretor do Campus e, em última instância, à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB – CEPE e, quando se tratar de TCC com potencial de proteção tecnológica, pelo (a) Coordenador(a) do Curso, Agência de Inovação do IFPB e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG).

ANA LIGIA CHAVES SILVA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo
1620144